

Cartilha de Integridade e Ética

DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO E
CONTRATAÇÕES DO HU-UFMA



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA

Cartilha de Integridade e Ética

DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO E
CONTRATAÇÕES DO HU-UFMA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
– UFMA**

Reitor
Fernando Carvalho Silva

Vice-Reitor
Leonardo Silva Soares

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSERH**

Presidente
Ademar Arthur Chioro dos Reis

Vice-Presidente
Daniel Gomes Monteiro Beltrammi

Superintendente
Joyce Santos Lages

Gerente Administrativo
Eurico Santos Neto

Gerente de Atenção à Saúde
Dyego José de Araújo Brito

Gerente de Ensino e Pesquisa
Rita da Graça Carvalhal Frazão Correa

Elaboração

Grupo de Trabalho do Plano de Comunicação e Treinamento
para o Fortalecimento da Integridade e Ética do HU-UFMA
Portaria – SEI nº 037, de 09 de janeiro de 2024

1

Apresentação



O Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), localizado em São Luís, capital do Estado do Maranhão, é um órgão público federal, vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Possui uma estrutura física de 45.277,48m², dividida em duas unidades hospitalares e mais 10 prédios anexos, tendo 571 leitos, 103 consultórios e 19 salas cirúrgicas. Ademais, conta com mais de três 3.000 colaboradores, entre empregados/servidores públicos e terceirizados.

O HU-UFMA apresenta como objetivo primordial a formação de profissionais da área da saúde, por meio do ensino, pesquisa, extensão e prestação de uma assistência à saúde com qualidade e segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Desse modo, o Hospital Universitário se destaca como maior cenário de prática para área da saúde no Estado do Maranhão, contribuindo efetivamente para a formação acadêmica também nas áreas das ciências sociais, humanas e exatas, na medida em que recebe estagiários de diversos cursos, inclusive dos cursos técnicos de nível médio do Colégio Universitário (COLUN).

No que concerne à pós-graduação, oferece Programas de Residência Médica com 27 programas de especialidades e subespecialidades e o Programa de Residência em Área Profissional em Saúde, contemplando a Residência Multiprofissional, com sete programas, envolvendo 10 categorias profissionais, e a Residência Uniprofissional, com dois programas (cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial e enfermagem obstétrica).

O Hospital é campo de pesquisa dos programas de pós-graduação stricto sensu da área de saúde ofertados pela UFMA. Possui duas instâncias responsáveis pela análise técnica e/ou ética de todos os projetos de pesquisa desenvolvidos no Hospital: a Comissão Científica (Comic) e o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

O HU-UFMA busca promover uma qualificação profissional sólida, que fortaleça competências técnicas e habilidades e, dessa forma, contribuir na prestação de um cuidado de excelência à saúde da sociedade. Esse esforço é institucionalmente reconhecido, pois, há mais de 15 anos, vem sendo certificado como Hospital de Ensino pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS), de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.000, de 15 de abril de 2004.

Resultados das pesquisas de satisfação com os discentes também evidenciam a notoriedade do HU-UFMA nesse quesito formação, destacando-se o fortalecimento da autonomia dos alunos no processo de ensino-aprendizagem e o conteúdo técnico-científico repassado, com a devida integração teoria-prática.

Nesse contexto, o HU-UFMA está inserido no sistema público de saúde, compondo a rede conveniada do Município de São Luís-MA, por meio do Convênio nº 002/2019 SEMUS/HU-UFMA. É um Hospital Quaternário, integrado a rede de assistência à saúde desenvolvendo ações de assistência, ensino, pesquisa e extensão, credenciado junto ao Ministério da Saúde como centro de referência estadual para realização de procedimentos de alta e média complexidade nas seguintes especialidades: cirurgia cardiovascular, traumatismo-ortopedia, neurocirurgia, cirurgia bariátrica, cirurgia oncológica, nefrologia, transplante de órgãos e tecidos, além do atendimento à gestação de alto risco.



Unidade Presidente Dutra

Na Unidade Presidente Dutra são oferecidos os serviços assistenciais em Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ambulatórios Especializados, Neurocirurgia, Traumato-ortopedia, Obesidade, Transplantes, Hemodinâmica, Terapias Intensivas Geral e Cardíaca, Litotripsia, Terapia Renal Substitutiva (TRS) e outros.



Unidade Materno Infantil

A Unidade Materno Infantil oferece assistência integral à mulher e à criança com os serviços de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, Clínicas Médica e Cirúrgica Materno-Infantil, Gestação de Alto-risco, Ambulatórios Especializados, Serviço de Pronto Atendimento (SPA) Pediátrico, Imunização, Doenças Infecto-parasitárias (DIP) e outros.

PROPÓSITO

Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.

VISÃO DA REDE

Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.

VISÃO DO HU-UFMA

Consolidar-se como centro de referência de alta complexidade no ensino, assistência e inovação nas áreas de neurologia/neurocirurgia, cardiovascular e ortopedia até 2028 na rede EBSEH.

VALORES

- Ética, integridade e transparência
- Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS
- Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos
- Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país
- Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores



Mapa Estratégico

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2028



PROPÓSITO

Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS

VISÃO DA REDE

Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS

VISÃO DO HU-UFMA

Consolidar-se como centro de referência de alta complexidade no ensino, assistência e inovação nas áreas de neurocirurgia, cardiovascular e ortopedia até 2028 na rede EBSEERH

VALORES

- Ética, integridade e transparência
- Compromisso com universalidade, integridade e fortalecimento do SUS
- Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos
- Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país
- Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



SOCIEDADE

- | | | | |
|--|--|--|--|
| OE01 Ampliar e qualificar a participação dos hospitais na rede de atenção à saúde do SUS | OE02 Qualificar o cuidado hospitalar | OE03 Ampliar e qualificar a participação na rede nacional de cuidados oncológicos | OE04 Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas |
| OE05 Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática | OE06 Consolidar o Exame Nacional de Residência (Enare) como forma prioritária de ingresso nos programas de residência do país | OE07 Apoiar o processo de qualificação dos docentes e dos preceptores | OE08 Qualificar o dimensionamento e oferta de vagas de residência |
| OE09 Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde | | | |



RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA

- | | | | |
|---|--|---|--|
| OE10 Contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS | OE11 Aprimorar o modelo de governança corporativa da Rede | OE12 Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede | OE13 Prevenir e enfrentar o assédio e a discriminação |
|---|--|---|--|



DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- | | | |
|--|---|---|
| OE14 Implementar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho com foco na assistência, no ensino e na pesquisa | OE15 Promover atuação integrada dos hospitais em Rede | OE17 Desenvolver capacidade institucional em gestão hospitalar |
| | OE16 Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da Ebserh | OE18 Promover inovação e transformação digital na Rede Ebserh |



SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

- | | | |
|---|---|--|
| OE19 Promover eficiência nos processos de gestão do trabalho | OE20 Ampliar e diversificar as fontes de financiamento | OE21 Aprimorar os processos de compras e contratações |
|---|---|--|



DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR

- | | | |
|---|--|---|
| OE22 Promover escuta e diálogo permanentes com trabalhadores, em seus diferentes vínculos e representações | OE23 Promover o engajamento e valorização dos trabalhadores | OE24 Desenvolver estratégias de educação permanente e continuada |
|---|--|---|

Sumário

INTRODUÇÃO.....	1
1. REGRAS DE CONDUTA DO PROCESSO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	2
1.1. PARA OS EMPREGADOS E SERVIDORES PÚBLICOS E COLABORADORES TERCEIRIZADOS	2
1.1.1. Quanto ao atendimento à legislação.....	2
1.1.2. Quanto ao atendimento às empresas fornecedoras	2
1.1.3. Quanto à veiculação e trato de informações	3
1.1.4. Quanto à prevenção da ocorrência de conflito de interesses	4
1.1.5. Quanto às vantagens pessoais	4
1.2. PARA OS FORNECEDORES DO HU-UFMA	5
1.2.1. Quanto ao atendimento à legislação	6
1.2.2. Quanto ao atendimento ao HU-UFMA	7
1.2.3. Quanto às práticas anticorrupção	7
1.2.4. Quanto à prevenção da ocorrência de conflito de interesses	9
1.2.5. Quanto à política de cordialidades	10
1.2.6. Quanto aos direitos humanos nas parcerias celebradas com o HU-UFMA	11
1.2.7. Quanto à relação trabalhista	12
1.2.8. Quanto à segurança e saúde no trabalho	15
1.2.9. Quanto à transparência pública	16
1.2.10. Quanto à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	16
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO	19
3. CANAIS DE DENÚNCIA	20

Introdução

O HU-UFMA busca a transparência, a ética e a integridade nas relações com seus fornecedores, estabelecendo normas e procedimentos para aprimorar esse relacionamento comercial.

A presente cartilha constitui uma das medidas do **Plano de Comunicação e Treinamento para o Fortalecimento da Integridade e Ética do HU-UFMA**, para prevenir e remediar a ocorrência de irregularidades, fraude, corrupção e desvios éticos relativos ao Processo de Aquisições e Contratações, trazendo regras de condutas no relacionamento entre fornecedores (licitantes e contratadas) e empregados, servidores e colaboradores.

Além disso, apresenta os canais de comunicação para esclarecimento de dúvidas ou repasse de informações e para registro de denúncias.

O HU-UFMA participa ainda do **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)**, de iniciativa conjunta do Tribunal de Contas da União (TCU) e das Redes de Controle da Gestão Pública do Brasil, que tem como objetivo fomentar a implementação de um conjunto de práticas de integridade pelas organizações públicas brasileiras, das três esferas e dos três Poderes, com vistas à redução dos níveis de exposição a fraude e corrupção.

Dessa forma, o HU-UFMA busca aprimorar o relacionamento comercial com seus fornecedores, trazendo legitimidade, confiança e eficiência no atendimento às demandas relacionadas à aquisição de bens e serviços.

Espera-se que todas as regras de conduta contidas neste documento sejam rigorosamente observadas e cumpridas pelas partes envolvidas nas relações comerciais.

1. REGRAS DE CONDUTA DO PROCESSO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Todos os empregados e servidores públicos, colaboradores terceirizados e empresas fornecedoras do Hospital Universitário do Maranhão, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que atuam nos Processos de Aquisições e Contratações deste HU-UFMA, deverão observar a **Política de Relacionamento com Fornecedores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh** e seguir as regras de conduta desta Cartilha.

1.1 PARA OS EMPREGADOS E SERVIDORES PÚBLICOS E COLABORADORES TERCEIRIZADOS

1.1.1 Quanto ao atendimento à legislação

- Cumprir as legislações vigentes, incluindo as leis trabalhista, fiscal, anticorrupção, responsabilidade social e ambiental, bem como qualquer outra legislação aplicável;
- Observar o Código de Ética e Conduta da Ebserh, o Código de Ética do Servidor Público, o Regulamento de Pessoal e o Programa de Integridade disponíveis no Portal do HU-UFMA.

1.1.2 Quanto ao atendimento às empresas fornecedoras

- Tratar os fornecedores de forma cordial, respeitosa e isonômica, promovendo um relacionamento positivo em todas as fases do processo: Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e de Gestão e Fiscalização Contratual;
- Abster-se de adotar comportamentos incompatíveis com as melhores práticas, prejudicando os direitos dos fornecedores;
- Conduzir com probidade, transparência e ética os processos de aquisição/contratação;
- Realizar reuniões com fornecedores, mediante prévio agendamento no Canal do Fornecedor, nas dependências do HU-UFMA;
- Autorizar a entrada de fornecedores, desde que devidamente identificados nas Recepções do HU-UFMA;
- Agir com clareza, lealdade, integridade e ética, preservando os interesses do HU-UFMA;
- Cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com os fornecedores, bem como exigir que eles cumpram com suas obrigações e deveres conforme pactuado no Contrato.

1.1.3 Quanto à veiculação e trato de informações

- Em processos licitatórios e de contratação direta, dar tratamento isonômico na divulgação das informações aos interessados, buscando sempre agir com ética e probidade;
- Prestar informações aos fornecedores, quando solicitadas, observando a classificação da informação e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- Manusear informações pertencentes ao HU-UFMA, seus colaboradores, pacientes e fornecedores com o devido cuidado, observando as disposições legais e éticas.



1.1.4 Quanto à prevenção da ocorrência de conflito de interesses

- Considerar os interesses do HU-UFMA e da Rede Ebserh em primeiro lugar;
- Abster-se de participar de atividades que possam caracterizar conflito de interesse em relação às atividades do HU-UFMA e comunicar aos canais adequados eventuais conflitos entre interesses do HU-UFMA e interesses relacionados à sua atividade profissional ou pessoal;
- Não realizar negociações que comprometam, restrinjam ou frustrem a livre competição ou que estejam em desacordo com o instrumento contratual;
- Não divulgar informações e documentos particulares do HU-UFMA, seus gestores, membros do Colegiado Executivo, empregados, servidores e colaboradores, empresas e pacientes e usuários, sem autorização formal.

1.1.5 Quanto às vantagens pessoais

- Não solicitar ou aceitar convites de caráter pessoal para hospedagem, viagem e outros entretenimentos que possam gerar danos à imagem ou aos interesses do HU-UFMA e influenciar as decisões de contratação e gestão de contratos;
- Não solicitar ou aceitar dinheiro, empréstimos, favores, ou quaisquer vantagens indevidas para si ou terceiro, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza, e em decorrência do relacionamento firmado, em nome do HU-UFMA, com fornecedores;



- Não solicitar ou aceitar presentes de qualquer valor;
- Não aceitar, para benefício próprio, direta ou indiretamente, quaisquer tipos de brindes ou gratificações de qualquer pessoa física ou jurídica com a qual o HU-UFMA mantenha ou pretenda manter relação comercial, salvo nos casos protocolares, e desde que observado o Decreto nº 10.889/2021 (Brindes, presentes e hospitalidades);
- Não manter relações comerciais privadas com fornecedores, nas quais venham a obter privilégios pessoais em razão do cargo ou função ocupados no HU-UFMA;
- Não se constituir sócio, gerente, assessor, diretor ou procurador em qualquer atividade que transacione com o HU-UFMA na aquisição de bens e prestação de serviços;
- Não fazer uso de informações a que tenha acesso em decorrência de sua atribuição ou função, a fim de obter vantagem pessoal para si, para parentes, fornecedores ou terceiros.

1.2 PARA OS FORNECEDORES DO HU-UFMA

A adoção de princípios de Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG – Environmental, Social and Governance) é vital nas relações comerciais do HU-UFMA, refletindo o compromisso do Hospital com a Sustentabilidade, a Responsabilidade Social e a Ética na Governança. Esses princípios não apenas promovem a integridade e a transparência, mas também fortalecem a confiança mútua e a colaboração de longo prazo com os fornecedores.

No contexto do HU-UFMA, os princípios ambientais incentivam práticas que minimizam o impacto ecológico, como o uso eficiente de recursos naturais e a gestão adequada de resíduos. Isso é essencial não apenas para a preservação do meio ambiente, mas também para garantir a continuidade dos serviços de saúde de forma sustentável.

Os princípios sociais destacam a importância de um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e respeitoso, tanto dentro do Hospital quanto entre os seus parceiros comerciais.

Promover direitos trabalhistas, igualdade e saúde ocupacional não só eleva a qualidade das interações, mas também reflete o compromisso do HU-UFMA com o bem-estar da comunidade em geral.

Já os princípios de governança asseguram que as transações e parcerias sejam conduzidas de maneira ética e transparente, prevenindo práticas como a corrupção e a discriminação.

No HU-UFMA, a boa governança é fundamental para manter a credibilidade institucional, garantir o cumprimento das obrigações contratuais e fortalecer a confiança dos seus colaboradores, contratados, pacientes e usuários e órgão de controles.

Dessa forma, destacam-se os seguintes aspectos que devem ser observados pelos fornecedores:

1.2.1 Quanto ao atendimento à legislação

O HU-UFMA valoriza e exige que todos os seus fornecedores atuem em estrita conformidade com os marcos legais e regulatórios vigentes, bem como com as normas internas da Ebserh, que refletem os compromissos éticos e de responsabilidade da instituição. Nesse contexto, os fornecedores devem observar o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, e os seguintes pontos:

- **Cumprimento das Obrigações Legais:** É imperativo que todos os fornecedores do HU-UFMA cumpram rigorosamente as legislações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às leis trabalhistas, fiscais, anticorrupção, e aquelas que dizem respeito à responsabilidade social e ambiental.
- **Familiarização com o Código de Ética e Conduta da Ebserh:** Todos os fornecedores devem conhecer e aderir ao Código de Ética e Conduta da Ebserh, disponível no Portal do HU-UFMA.

1.2.2 Quanto ao atendimento ao HU-UFMA

Para garantir o sucesso e a longevidade das parcerias com o HU-UFMA, é essencial que os fornecedores sigam um conjunto de diretrizes que visam fortalecer a colaboração e assegurar a qualidade no atendimento. Estas diretrizes são baseadas em:

- **Cordialidade e Respeito:** Manter uma conduta cordial e respeitosa ao interagir com Agentes de Licitação, Gestores e Fiscais de Contratos e demais colaboradores do HU-UFMA. Um bom relacionamento em todas as etapas do processo, desde o Planejamento até a Gestão e Fiscalização Contratual,

é fundamental para o sucesso das parcerias;

- **Ética e Transparência:** Atuar com ética, clareza e transparência em todas as fases do processo de aquisição/contratação, assegurando uma comunicação aberta e eficaz;
- **Cumprimento das Obrigações Contratuais:** Honrar integralmente as obrigações contratuais firmadas com o HU-UFMA, buscando sempre a máxima eficiência e eficácia na prestação dos serviços;
- **Acesso para Fiscalização:** Facilitar a realização de visitas às instalações do fornecedor e, quando necessário, permitir o acesso a registros pertinentes, para assegurar a verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
- **Proatividade na Execução Contratual:** Demonstrar proatividade durante a execução dos contratos, antecipando-se na resolução de possíveis problemas que possam interferir na execução do objeto contratado;

- **Reparação de Danos:** Reparar prontamente quaisquer perdas ou prejuízos causados sob a responsabilidade do fornecedor, atendendo a seus clientes e consumidores com agilidade, dentro de prazos exequíveis e em conformidade com a legislação vigente;
- **Responsabilidade por Danos:** Assumir total responsabilidade por danos causados por profissionais ou prepostos aos bens de propriedade do HU-UFMA, garantindo a devida reparação.

1.2.3 Quanto às práticas anticorrupção

O compromisso com a integridade e a transparência é essencial para garantir um ambiente de negócios ético e sustentável. No âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, é imperativo que todas as ações estejam alinhadas com os princípios anticorrupção.



Para assegurar que todos os fornecedores ajam de acordo com as normas legais e éticas, prevenindo e combatendo qualquer forma de corrupção, apresentamos a seguir as práticas que devem ser observadas:

- Não ofertar e/ou receber, direta ou indiretamente, de empregado(a)s do HU-UFMA, pagamento, doação ou benefícios de qualquer natureza, com finalidade de obter vantagem indevida de qualquer espécie;
- Abster-se de participar de licitações, caso tenha ou venha a ter acesso a informações privilegiadas ou vantagens que possam comprometer a lisura ou a isonomia do processo de contratação;
- Denunciar, imediatamente, aos responsáveis pela licitação sobre eventuais práticas ilícitas de concorrentes que possam comprometer a lisura e legalidade do processo, sendo assegurada a confidencialidade das informações;

- Denunciar, imediatamente, por meio do Canal de Denúncia, sobre eventuais solicitações de vantagem indevida, por parte de empregado ou agente público que atue no HU-UFMA ou em seu nome;
- Oferecer produtos e serviços de qualidade, não utilizando produtos de origem ilegal ou fraudulenta;
- Não participar de divisão de mercado, fixação e/ou combinação de preços com outros concorrentes, ou mesmo de alocação de mercado ou de clientes;
- Estar comprometido com a ética, integridade, transparência e ações anticorrupção e combate à fraude e ao ato ilícito;
- Não praticar atos lesivos à Administração Pública, tais como:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

REGRAS DE CONDUTA DO PROCESSO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública Federal, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública Federal;

✓ Não realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis.

Além das informações mencionadas, solicita-se que os fornecedores estejam familiarizados com a Norma Operacional SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH, que trata da apuração de irregularidades e da aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).



1.2.4 Quanto à prevenção da ocorrência de conflito de interesses

Um conflito de interesses ocorre quando há um confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar indevidamente o desempenho de funções públicas.



Para prevenir tais situações, são proibidas transações com partes relacionadas que envolvam:

- Celebração de contratos sem benefícios para a sociedade;
- Contratos com partes relacionadas que prevejam remuneração por taxa de gestão ou contenham cláusulas de remuneração baseadas em desempenho econômico-operacional;
- Condições contratuais que divergem das práticas de mercado e prejudiquem os interesses da Empresa;
- Participação de administradores e funcionários em negócios pessoais ou particulares que interfiram ou conflitem com os interesses da Empresa, ou que resultem do uso de informações confidenciais obtidas através de suas funções.

Além disso, é essencial não praticar ou admitir qualquer forma de nepotismo.

Para mais detalhes, recomenda-se a todos os fornecedores do HU-UFMA a consulta à Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

1.2.5 Quanto à política de cordialidades

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) dispõe de uma Política de Cordialidades, da qual destacamos aos fornecedores:

- Não oferecer, conceder ou aceitar quaisquer tipos de brindes, presentes, benefícios, privilégios, viagens, favores e afins que possam caracterizar vantagem a Diretores, membros do Colegiado Executivo, Gestores, empregados e servidores públicos e terceiros que atuem pelo e/ou em nome do HU-UFMA;

- Somente ofertar objetos corporativos, tais como: agenda, calendário, caneta e similares, cuja periodicidade de distribuição não seja inferior a 12 meses, e desde que observado o Decreto nº 10.889/2021 (Brindes, presentes e hospitalidades).
- Convites e ingressos para eventos, apresentações, visitas, cursos, palestras, treinamentos e demais ações educacionais, são passíveis de aceitação, desde que alinhados aos interesses do HU-UFMA e autorizados pela autoridade competente, sendo vedado o pagamento de passagens e hospedagens.



1.2.6 Quanto aos direitos humanos nas parcerias celebradas com o HU-UFMA

O fornecedor deve observar rigorosamente as seguintes regras e/ou realizar as ações:

- Obedecer ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Não contratar, sob nenhuma hipótese, direta ou indiretamente, trabalho escravo ou em condições degradantes;
- Evitar e repudiar qualquer forma de assédio moral e/ou sexual em todas as interações profissionais, incluindo, mas não se limitando, às relacionadas com o HU-UFMA, sendo essencial seguir atentamente as diretrizes estabelecidas nas Cartilha - Assédio Moral como prevenir e combater, Cartilha - Assédio Sexual no Trabalho e Norma SEI nº 1.2021.DGP.EBSERH, quando aplicáveis;

- Incluir, na medida do possível, ou conforme determina a lei, pessoas com deficiência em sua força de trabalho, visando a inclusão social e cidadania;
- Valorizar iniciativas de igualdade racial, para contribuir com relações de trabalho mais justas e com igualdade de oportunidades para pessoas de todos os segmentos étnico-raciais, contribuindo para ampliar a representatividade nas suas atividades sociais e econômicas e em posições de liderança;
- Não adotar e admitir práticas discriminatórias ou preconceituosas em qualquer tipo de relação, valorizando a dignidade da pessoa humana;
- Não praticar e admitir o consumo de álcool e drogas ilícitas nas dependências da sua empresa e nas dependências do HU-UFMA ou em qualquer outra atividade laborativa relacionada;

- Não praticar e admitir qualquer ato de violência física ou verbal, nem portar armas de fogo nas dependências do HU-UFMA ou em qualquer outra atividade laborativa relacionada;
- Incorporar práticas de sustentabilidade na estratégia do seu negócio, realizando ações e programas que promovam a transformação social e incentivem o modo de vida sustentável.

1.2.7 Quanto à relação trabalhista

É essencial que todos os parceiros do HU-UFMA, especialmente as empresas prestadoras de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, estabeleçam e mantenham o fiel cumprimento das normas trabalhistas vigentes.

IMPORTÂNCIA DO CUMPRIMENTO DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS:

Conformidade Legal: Assegurar que todas as práticas trabalhistas estejam em conformidade com a legislação garante a legalidade das operações e evita problemas jurídicos que possam impactar negativamente a parceria com o HU-UFMA;

Proteção dos Direitos dos Trabalhadores: O cumprimento das normas trabalhistas assegura a proteção dos direitos dos trabalhadores, incluindo remuneração justa, condições adequadas de trabalho e benefícios legais, promovendo um ambiente de trabalho mais justo e seguro;

Qualidade do Serviço: Empresas que dedicam mão de obra exclusiva e respeitam as leis trabalhistas tendem a oferecer serviços com maior qualidade, já que um ambiente de trabalho justo e regulamentado contribui para a motivação e eficiência dos colaboradores;

Integridade da Parceria: O respeito às obrigações trabalhistas reflete o compromisso com a ética e a integridade, fortalecendo a confiança mútua e a qualidade da parceria entre o HU-UFMA e seus prestadores de serviços;

Vestuário e identificação dos colaboradores e representantes legais das empresas nas dependências do HU-UFMA: É fundamental que todos os colaboradores e representantes legais das empresas prestadoras de serviços para o HU-UFMA estejam devidamente identificados e utilizem vestimentas apropriadas para o desempenho de suas funções.



IMPORTÂNCIA DA IDENTIFICAÇÃO:

Segurança: A identificação adequada e o uso de vestimentas apropriadas ajudam a garantir a segurança dentro das dependências do HU-UFMA, facilitando o controle de acesso e a monitorização dos indivíduos presentes nas instalações;

Profissionalismo: O uso de uniformes e crachás contribui para uma apresentação profissional, refletindo o compromisso da empresa com a seriedade e o respeito pelas normas institucionais;

Eficiência Operacional: A identificação clara permite uma melhor comunicação e facilita a interação entre os colaboradores das empresas prestadoras de serviços e os membros da equipe do HU-UFMA, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente.

Portanto, é imperativo que todas as empresas contratadas pelo HU-UFMA cumpram rigorosamente suas responsabilidades trabalhistas, garantindo a legalidade e a justiça nas relações de trabalho.



1.2.8 Quanto à segurança e saúde no trabalho

Alinhado aos princípios da Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG – Environmental, Social and Governance), o HU-UFMA reforça seu compromisso com a segurança e saúde no ambiente de trabalho. A promoção de condições laborais seguras e saudáveis é essencial não apenas para o bem-estar dos colaboradores, mas também para o desenvolvimento sustentável das operações. A adoção de práticas preventivas, o cumprimento rigoroso das legislações vigentes e a promoção de uma cultura de segurança são fundamentais para garantir um ambiente de trabalho seguro, contribuindo para a minimização de riscos e a proteção da saúde ocupacional.

As diretrizes a seguir estabelecem as obrigações e responsabilidades que visam assegurar a integridade física e mental dos trabalhadores, prevenindo acidentes e doenças relacionadas ao trabalho:

- Cumprir as obrigações estabelecidas nos planos de saúde, previstos em lei ou em contratos, realizando os controles de riscos cabíveis;
- Realizar exames admissionais, periódicos e demissionais;
- Cumprir a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, gerenciando riscos e prevenindo acidentes e doenças ocupacionais, e apresentar, quando aplicável e solicitado os documentos relativos à segurança do trabalho;
- Oferecer, quando necessário, programas de treinamento aos empregados sobre segurança e saúde no trabalho, e fornecer e fiscalizar equipamentos de proteção individual e ambiental.



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA É LEGAL!

A integridade pública é composta de arranjos institucionais que contribuem com a entrega de resultados almejados pela sociedade. Um de seus pilares é a transparência, essencial para o interesse público, o que fortalece a confiança do cidadão na instituição.



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA É LEGAL!

A integridade pública é composta de arranjos institucionais que contribuem com a entrega de resultados almejados pela sociedade. Um de seus pilares é a transparência, essencial para o interesse público, o que fortalece a confiança do cidadão na instituição.

A transparência também agrega valor à fiscalização das decisões, ações, planos, orçamentos, despesas, contratos, transferências e metas, possibilitando identificar se a organização está cumprindo a sua finalidade.

Colabore com a transparência do HU-UFMA! Todos têm a ganhar!

Logos: SUS, EBSERH, Ministério da Saúde, Governo Federal.

1.2.9 Quanto à transparência pública

O HU-UFMA, nos últimos anos, vem conquistando o 1º lugar no ranking de transparência ativa da Controladoria Geral da União (CGU). Órgão responsável por monitorar a implementação da Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). Os dados são coletados por meio do Sistema de Transparência Ativa (STA), um módulo específico, no qual os órgãos e entidades federais indicam onde se encontram as informações de transparência nos respectivos sites oficiais. De preenchimento obrigatório os dados ficam disponíveis no [Painel de Acesso à Informação](#) da CGU.

Deste modo, considerando os princípios fundamentais de governança administrativa, é imperativo reforçar que a transparência é um pilar essencial para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA). Nesse sentido, é igualmente necessário que os parceiros comerciais do HU-UFMA, sempre que aplicável, fortaleçam a transparência em suas respectivas instituições, garantindo a coerência e a integridade no cumprimento das obrigações mútuas.

Assim, o HU-UFMA reafirma sua responsabilidade em manter altos padrões de transparência, instando seus parceiros a seguirem a mesma diretriz, promovendo uma gestão pública cada vez mais íntegra e responsável.

1.2.10 Quanto à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Nossos fornecedores deverão realizar a adequação de seus processos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e em conformidade com a Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh. As sanções previstas na legislação e nas normas internas serão aplicadas considerando a responsabilidade que nossos fornecedores assumem quando da assinatura dos contratos, bem como nos seus aditivos.



LGPD

No tratamento de dados pessoais, realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATADA se compromete, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- Adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;





- Não disponibilizar nem garantir acesso aos dados pessoais mantidos pela Ebserh para pessoas não autorizadas ou competentes de acordo com as normas da Empresa;
- Zelar pela integridade, disponibilidade, confidencialidade, autenticidade e legalidade dos dados que tratar;
- Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

- Cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- Comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD;
- Acessar apenas os dados relacionados às atividades que lhe competem em razão de seu cargo ou função, comunicando ao Encarregado de Proteção de Dados no HU-UFMA, caso verifique que lhe foi concedido acesso indevido a outros dados pessoais.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

A Lei Anticorrupção (LAC) estabeleceu mecanismos importantes que têm impactos práticos significativos, tanto para desestimular comportamentos prejudiciais quanto para incentivar práticas positivas por parte das empresas. Essas medidas buscam que as empresas assumam um papel ativo na difícil tarefa de prevenir e combater a corrupção, contribuindo para o fortalecimento da democracia, da república e do Estado de direito no país.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Nesse contexto, surgiu o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), regulamentado pela Lei nº 12.846/13. Esse processo se configura como uma verdadeira política pública destinada a promover uma cultura empresarial mais ética, ou seja, uma cultura de integridade no setor público e privado. O PAR pode resultar em sanções para as empresas que não seguirem as normas de integridade estabelecidas pela legislação.



3. CANAIS DE DENÚNCIA

Para o registro de qualquer uma das manifestações, basta acessar a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação **Fala.BR**, desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Lembre-se: no campo "Destinatário", onde você escolhe o órgão ou entidade para o qual irá enviar sua manifestação, é muito importante que você direcione o registro para o EBSERH - HU-UFMA - Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, caso o assunto seja de competência do HU-UFMA/Ebserh.

Caso você não consiga dar seguimento ao atendimento de maneira eletrônica, o contato pode ser feito de várias maneiras (Presencial, E-mail, Carta e Caixa de Manifestação).

Mas, atenção: de acordo com a Portaria Normativa CGU nº 116, de 18/03/2024, as manifestações recebidas em outros meios serão inseridas no **Fala.BR** posteriormente.

Há um prazo estabelecido em lei para se efetivar resposta conclusiva ao usuário, podendo esse prazo ser prorrogado, conforme justificativa. Vale ressaltar que há ainda um monitoramento dos registros para que as áreas apontadas encaminhem as informações solicitadas, resultando em resposta conclusiva e que chegue ao usuário antes do prazo determinado.



Se o assunto de sua manifestação for de competência do HU-UFMA/Ebserh, nossos contatos seguem abaixo:

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

De segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

LOCALIZAÇÃO

Unidade Hospitalar Presidente Dutra

Rua Barão de Itapary, nº 227 – Centro. São Luís – MA.

Telefone: 98 21091033

Unidade Hospitalar Materno Infantil

Rua Silva Jardim nº 215 – Centro. São Luís – MA.

Telefone: 98 21091136

Email: ouvidoria@huufma.br





Cartilha de Integridade e Ética

DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO E
CONTRATAÇÕES DO HU-UFMA



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA